



TA Nº 120/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E A EMPRESA **LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida C – 7, nº 2.891, Quadra 78 A, Lotes 26, 27 e 28, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP 74.305-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.687/0001-87, neste ato representada pelo sócio proprietário **Leonardo Henrique Figueiredo Diniz**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 11074/D-GO - CREA-GO, inscrito no CPF sob o nº 767.450.401-82, residente e domiciliado na Rua R-16, nº 117, Ed: Residencial Camargo Padua, apto 800, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.140-100, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CL-CPS Nº 013/2021, conforme Processo nº **202100058004693**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que por deliberação da Diretoria da OVG (000025616611) haverá alteração no cronograma do Evento Natal do Bem 2021 – 1ª Etapa no Centro Cultural Oscar Niemeyer, passando a data de encerramento de 26/12/2021 para 02/01/2022;



Considerando informação da gestora do contrato através do Despacho nº 078/2021 – GECEV (000025616540) de que o período de desmontagem referente ao objeto do contrato em tela ocorrerá de 03/01/2022 a 10/01/2022; e

Considerando a solicitação da Contratada em acatar ao pedido da Contratante em prorrogar o período da presente locação com prestação de serviços por mais 07 (sete) dias; mediante acréscimo de aproximadamente 8,43% (oito virgula quarenta e três por cento) no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em suas "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO" para na tabela ajustar o novo valor (com acréscimo de R\$ 7.000,00 - sete mil reais) e no item 1.2 Especificações ajustar as letras "f" e "h" de acordo com o novo período do evento NATAL DO BEM – 1ª ETAPA, na "CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" no subitem 2.1 modificar a data de desmontagem do evento NATAL DO BEM – 1ª ETAPA, e na "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO" (acrécimo de R\$ 7.000,00), que passam a vigorar com a seguinte redação que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO"

Item	Serviços	Unid.	Valor CL-CPS 013/2021	ADITIVO DE APROXIMADAMENTE 8,43%
01	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM GROUND DO TIPO GALPÃO, para o Evento Natal do Bem – 1ª Etapa (Edição 2021), no Centro Cultural Oscar Niemeyer – CCON, incluindo construção, montagem e desmontagem das estruturas.	Serviço	R\$ 83.000,00	R\$ 7.000,00
Valor Total: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)				
R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)				



1.2 Especificações:

...

f) Manutenção durante o período do evento (de 01 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022), incluindo peças para reposição quando necessário;

...

h) A desmontagem deverá ocorrer no período de 03 a 10/01/2022 em horário comercial;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 A montagem deverá estar finalizada e entregue até o dia 30/11/2021 no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, localizado na Av. Jamel Cecílio, KM 1, Chácaras Alto da Glória, Goiânia - GO ao gestor do contrato ou funcionário indicado pela OVG. E a desmontagem deverá ocorrer no período de 03 a 10/01/2022 em horário comercial;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Em razão do aditivo de aproximadamente 8,43% (oito virgula quarenta e três por cento) no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a mais, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)."



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 02 de dezembro de 2021.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Leonardo Henrique Figueiredo Diniz
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

